



## DECRETO Nº 9.449, DE 16 DE JUNHO DE 2025

1/2

**MARCELO OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas por lei, com amparo nos art. 21, §§ 1º e 2º, e art. 22 da Lei nº 6.230/2024 – LDO; art. 8º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 6.252/2024 – LOA, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº 46/2025, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.063.122,45 (quatro milhões, sessenta e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

09.09.04.122.0019.2418 - Cidade Participativa 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
10.10.16.482.0024.2430 - Bolsa Aluguel 3.3.90.48.00.00.00.00 0003 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 900.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.50.85.00.00.00.00 0002 CONTRATO DE GESTÃO	R\$ 2.995.000,00
15.15.13.392.0032.2476 - Programação cultural da cidade 3.3.90.31.00.00.00.00 0005 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	R\$ 30.000,00
25.25.28.846.0000.0050 - Indenizações, devoluções e outros encargos 3.3.90.93.00.00.00.00 0003 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 137.122,45

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

I - R\$ 3.133.122,45 (três milhões, cento e trinta e três mil, cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), provenientes de anulações em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.990.000,00
12.12.10.301.0028.2448 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0002 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
18.18.15.122.0001.2230 - Locação de Veículos 3.3.90.39.00.00.00.00 0003 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 137.122,45



## DECRETO Nº 9.449, DE 16 DE JUNHO DE 2025

2/2

19.19.18.122.0001.2200 - Manutenção geral da Secretaria

3.3.90.30.00.00.00.00 0001

MATERIAL DE CONSUMO

R\$ 1.000,00

- II – R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2024, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. I, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
- a) R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), referente ao saldo financeiro de Transferência ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação destinada à Secretaria de Habitação.
- III – R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação, conforme autoriza o art. 43 § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:
- a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), proveniente de Expectativa de Excesso de Arrecadação de Recurso Estadual destinada à Secretaria de Cultura.

Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8, 9 e 13 da Lei nº 6.252/2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho de 2025.

Município de Mauá, em 16 de junho de 2025.

  
MARCELO OLIVEIRA  
Prefeito

  
MATHEUS MARTINS SANT'ANNA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

  
VAGNER MINERVINO DA ROCHA  
Secretário de Finanças

Registrado na Gerência de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.

  
MARIANGELA SOUZA SECCHI  
Chefe de Gabinete

ad/